

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE N° 0465/75

PROCESSO CEE N° 0465/75

PARECER CEE N° 030 / 76

INTERESSADO : ANTÔNIO CIR DA SILVA
ASSUNTO : Convalidação de ato escolar
RELATORA : Cons^a. Therezinha Fram

PARECER CEE N° 030/76 CPG Aprov. em 10/dezembro/75
Com. ao Pleno 16/01/76

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:-

A Coordenadoria do Ensino Básico e Normal da Secretaria da Educação submete à apreciação deste Conselho para fins de convalidação ato escolar, o caso do aluno Antônio Cir da Silva, matriculado no Ginásio Estadual "Cidade de Hiroshima" em Itaquera.

Eis o problema :

- a) - O aluno em tela freqüentava em 1971 a 5ª série ficando reprovado no exame de 2ª época em Matemática;
- b) - conforme declaração do próprio diretor do Estabelecimento de ensino, por um lapso administrativo o aluno constou na lista dos resulta os finais como aluno aprovado, o que o levou a requerer sua matrícula na 6ª série em 1972.

-Em 1973 cursou novamente a 6ª série por ter sido reprovado.

-Em 1974 freqüentou a 7ª série.

2 - APRECIÇÃO:

Como se verifica, trata-se de mais um caso de aluno que se encontra prejudicado por problema de ordem administrativa da Secretaria de seu Estabelecimento de Ensino.

Não se configura absolutamente dolo ou má fé por parte, seja do Estabelecimento ou do aluno.

Considerando que o aluno cursou por 2 vezes a 6ª série e cursou em 1974 a 7ª série, julgamos vencida uma eventual deficiência na disciplina Matemática e conveniente do ponto de vista pedagógico convalidar seus atos escolares.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de convalidar a matrícula efetuada pelo aluno Antônio Cir da Silva na 6ª série no Ginásio Estadual "Cidade de Hiroshima" em Itaquera, em 1972, ficando convalidados todos os atos escolares praticados posteriormente.

São Paulo, 10 de dezembro de 1975

a) Cons^a. Therezinha Fram - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 10 de dezembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente